



Comunicado Diretoria de Habilitação nº 002, de 15 de janeiro de 2015

Dispõe sobre a renovação do credenciamento de médicos e psicólogos, para o exercício de 2015.

A Diretora de Habilitação do DETRAN-SP,

Considerando o disposto nos artigos 3º e 22 da Portaria DETRAN nº 541/99, alterados pela Portaria DETRAN nº 1.282/14; artigo 4º da Portaria DETRAN nº 226/00 e artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12.

Comunica aos médicos e psicólogos credenciados na Capital, Grande São Paulo e Interior que, para a renovação do credenciamento relativo ao exercício de 2015, deverão ser providenciados os documentos abaixo discriminados para entrega **até o último dia útil do mês de março de 2015**:

- A) Requerimento específico para renovação do credenciamento (modelo anexo);
- B) Certidão de Ética Profissional perante o CREMESP (original e do ano vigente) ou Certidão de Ética Profissional emitida pelo CRP-SP (original e do ano vigente);
- C) Certidões negativas dos registros de distribuição cível e criminal, em nome do interessado e distribuição criminal em nome dos seus funcionários;
- D) Comprovante de recolhimento na guia GARE (código da Secretaria da Fazenda: 403-0), até o último dia útil de fevereiro de 2015, da taxa devida pela expedição do alvará anual, no valor de **R\$ 81,81**, conforme Tabela “C” divulgada pela Secretaria Estadual da Fazenda através do Comunicado CAT nº 23, de 18 de dezembro de 2014 (publicado no DOE-SP em 19/12/2014) a respeito do recolhimento de taxas e tributos previstos para o exercício de 2015;
- E) **Título de Especialista em Psicologia do Trânsito obtido junto ao CRP-SP, conforme exigência do artigo 18 da Resolução CONTRAN nº 425/12 – apenas para psicólogos;**
- F) Relação de todas as pessoas que trabalham na clínica (médicos, psicólogos e demais funcionários);
- G) Informação de dias da semana e horários de trabalho do requerente. Declarar a frequência (mensal, semanal, quinzenal ou outra);
- H) Cópia do alvará de funcionamento da clínica, expedido pela Prefeitura;
- I) Cópia do contrato de locação ou sublocação atualizado do local de trabalho;
- J) Prova de adequação (Alvará) à regulamentação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, conforme previsto no artigo 16 da Resolução CONTRAN nº 425/12;

Obs.1: A documentação requerida neste Comunicado, para os médicos e psicólogos credenciados **na Capital**, deverá ser entregue junto ao setor de Protocolo Geral do DETRAN-SP (Rua Boa Vista, nº 221 – Térreo), com toda a documentação apresentada **em papel**, para poderem confirmar o pedido de renovação do credenciamento.

Obs.2: **Na Capital**, para melhor adequação do atendimento junto ao setor de Protocolo Geral, sugerimos que os credenciados compareçam para entrega da documentação na



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Diretoria de Habilitação



seguinte conformidade, **preferencialmente** (sem obrigatoriedade de comparecer apenas na semana especificada para a zona geográfica referente ao endereço de sua clínica):

Zona Geográfica (conforme endereço da clínica)	PERÍODO PARA COMPARECIMENTO
Médicos da Zona Oeste e do Centro	02/03/2015 a 09/03/2015
Médicos da Zona Sul	10/03/2015 a 16/03/2015
Médicos da Zona Leste	17/03/2015 a 24/03/2015
Médicos da Zona Norte	25/03/2015 a 31/03/2015

Zona Geográfica (conforme endereço da clínica)	PERÍODO PARA COMPARECIMENTO
Psicólogos da Zona Oeste e do Centro	02/03/2015 a 09/03/2015
Psicólogos da Zona Sul	10/03/2015 a 16/03/2015
Psicólogos da Zona Leste	17/03/2015 a 24/03/2015
Psicólogos da Zona Norte	25/03/2015 a 31/03/2015

Obs.3: **Na Capital**, os pedidos de renovação de credenciamento serão autorizados mediante emissão de portaria específica, a cargo do Diretor de Habilitação do DETRAN-SP.

Obs.4: Os médicos e psicólogos **da Grande São Paulo e do Interior** devem entregar os documentos listados neste Comunicado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN-SP sob a qual estiverem jurisdicionados. Aprovada a renovação do credenciamento, o Diretor da Unidade de Atendimento emitirá a respectiva portaria de renovação e encaminhará, para o setor de Credenciamento Médico/Credenciamento de Psicólogos da Gerência de Credenciamento para Habilitação do DETRAN-SP: uma cópia impressa e assinada da portaria de renovação, e uma cópia impressa dos documentos discriminados nos subitens E (Título de Especialista em Psicologia do Trânsito obtido junto ao CRP-SP) e G (Informação de dias da semana e horários de trabalho do requerente).

Obs.5: O médico ou psicólogo que não der entrada no seu pedido de renovação dentro do prazo (ainda que haja alguma documentação pendente) terá o registro de seu CRM ou CRP bloqueado no Sistema E-CNHsp, devendo apresentar a solicitação de renovação **até o último dia útil de abril de 2015** (prazo de 30 dias para regularização).

Obs.6: A falta de apresentação do requerimento de renovação após notificação do profissional será considerada como renúncia tácita, nos termos do art. 22, § 2º da Portaria DETRAN nº 541/99.

Obs.7: Apresentado o requerimento de renovação exigido dos profissionais que forem bloqueados, conforme situação da Obs.5, será procedido o devido desbloqueio do registro do médico ou psicólogo no Sistema E-CNHsp.

Obs.8: **Até o 10º dia útil de abril de 2015**, os diretores das Unidades de Atendimento da Grande São Paulo e do Interior deverão encaminhar para o setor de Credenciamento Médico/Credenciamento de Psicólogos da Gerência de Credenciamento para Habilitação do DETRAN-SP, a lista dos profissionais que não deram entrada no pedido de



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Diretoria de Habilitação



renovação de credenciamento tempestivamente, para que seja feito o respectivo bloqueio do registro do CRM ou CRP no Sistema E-CNHsp.

Obs.9: Apresentado o requerimento de renovação exigido dos profissionais que forem bloqueados, conforme situação da Obs.8, os diretores das Unidades de Atendimento da Grande São Paulo e do Interior deverão comunicar ao setor de Credenciamento Médico/Credenciamento de Psicólogos da Gerência de Credenciamento para Habilitação do DETRAN-SP para que se proceda ao devido desbloqueio do registro do médico ou psicólogo no Sistema E-CNHsp.

Obs.10: Os casos omissos ou excepcionais **na Capital** serão resolvidos pelos setores de Credenciamento Médico/Credenciamento de Psicólogos da Gerência de Credenciamento para Habilitação do DETRAN-SP, “ad referendum” do Gerente de Credenciamento para Habilitação. **Na Grande São Paulo e Interior**, a resolução dos casos omissos ou excepcionais deverá ser conduzida pelo Diretor da respectiva Unidade de Atendimento.

Obs.11: Valores da taxa de renovação:

Recolhimento até 28/02/2015: R\$ 81,81;

De 01/03/2015 a 31/03/2015: R\$ 85,90, conforme Tabela “C” com acréscimo de 5%;

De 01/04/2015 a 30/04/2015: R\$ 94,08, conforme Tabela “C” com acréscimo de 15%;

De 01/05/2015 a 31/05/2015: R\$ 106,35, conforme Tabela “C” com acréscimo de 30%;



REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

Médicos

Eu, _____, CRM _____, credenciado (a) na cidade de _____ junto ao Departamento Estadual de Trânsito, através da Portaria DETRAN Nº _____, para trabalhar na clínica localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, venho respeitosamente, através deste em atenção ao disposto nos artigos 3º e 22 Portaria DETRAN/SP Nº.541/99 e ao que dispõem o artigo 4º da Portaria DETRAN/SP Nº. 226/00 e o artigo 16 da Resolução CONTRAN Nº. 267/08, requerer a **RENOVAÇÃO** do Credenciamento para o exercício 2015, para tanto fazendo a juntada da documentação nos termos do Comunicado nº 002 da Diretoria de Habilitação do DETRAN-SP, de 15 de janeiro de 2015.

Nestes termos,
P. Deferimento

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome do Médico (a)
CRM



REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO

Psicólogos

Eu, _____, CRP _____, credenciado (a) na cidade de _____ junto ao Departamento Estadual de Trânsito, através da Portaria DETRAN Nº _____, para trabalhar na clínica localizada à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, CEP _____, venho respeitosamente, através deste em atenção ao disposto nos artigos 3º e 22 da Portaria DETRAN/SP Nº.541/99 e ao que dispõem o artigo 4º da Portaria DETRAN/SP Nº. 226/00 e o artigo 16 da Resolução CONTRAN Nº. 267/08, requerer a **RENOVAÇÃO** do Credenciamento para o exercício 2015, para tanto fazendo a juntada da documentação nos termos do Comunicado nº 002 da Diretoria de Habilitação do DETRAN-SP, de xxxx de janeiro de 2015.

Nestes termos,
P. Deferimento

_____, _____ de _____ de 2015.

Nome do Psicólogo (a)
CRP



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
Diretoria de Habilitação



Este Comunicado entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

YARA MARQUES BARBOSA
Diretora de Habilitação do DETRAN-SP